## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CREDOR: 1, CNPJ nº, endereço: 01971570000191;RUA BARAO DE COTEGIPE 110 MARES Salvador.
<b>DEVEDOR:</b> ANKARA ENGENHARIA LTDA ;, CNPJ nº , endereço: .
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA DÍVIDA
O DEVEDOR confessa e reconhece, de forma irrevogável e irretratável, ser devedor do CREDOR pela quantia líquida, certa e exigível de R\$ 525,00 ().
O débito reconhecido tem origem em Acordo comercial ocorrida em 2025-10-03.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O DEVEDOR se compromete a pagar a dívida da seguinte forma:
O DEVEDOR se compromete a pagar a divida da seguinte forma.
Em 2 parcelas mensais e consecutivas, nos seguintes valores e datas:
1 <sup>a</sup> Parcela de R\$ 247,00 () com vencimento para:
• 2ª Parcela de R\$ 247,00 () com vencimento para:
Os pagamentos serão efetuados por Depósito bancário.
(
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MORA E MULTA
Multa de 2% sobre o valor da parcela em atraso.
Juros de Mora de 2.00% ao mês ao mês.
• Em caso de atraso superior a 30 dias, o vencimento de todas as parcelas subsequentes será antecipado, tornando-se a dívida integralmente exigível.
Salvador, 03 de 10 de 2025.

AN	IKARA EI	NGENHAF	RIA LTDA	;

1		
Nome:	RG:	
2		
Nome:	RG:	